

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.307

EXTRATO DO CONTRATO 056/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
CONTRATANTE: Município de I. Estado do Paraná, com sede à Rua AV. BRASIL, 883, CENTRO, inscrito no CGC/MF nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GILSON JOSÉ DE GOIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 65207664 e do CPF/MF nº 018352169-27, e CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA, CNPJ Nº: 08.898.134/0001-83, localizada na Rua Apucarana, 154, sala 02, centro, Santa Fé-PR, CEP: 86.770-000. OBJETO: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 3.444,47 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. VALOR: R\$ 673.453,73 ( seiscentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de JUNHO de 2023. FORO: Comarca de NOVA LONDRINA, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
R & M ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.421.808/0001-24
Querência do Norte Pr, 15 de Junho de 2023.
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
2º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2021
CONTRATO Nº 125/2021
VENCIMENTO: 03/04/2024
CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, Representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 678, daqui por diante denominada simplesmente Contratante.
CONTRATADO: DENILSON ANTONIO AITA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 10.236.541-3 e inscrito no CPF/MF Nº. 083.560.979-08, domiciliado e residente em Querência do Norte, PR, doravante denominado CONTRATADO. Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META com base no Art. 57 do § 1º e Art. 65 § 1º, da Lei nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o aumento de prazo contados de 01/04/2023 a 01/04/2024, alterando a cláusula quinta do contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O valor mensal será de R\$ 2.335,38 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), corrigidos pelo valor acumulado do INPC conforme cláusula oitavo do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Mirador
CONTRATADO: JORGE IURY SAKAMAE ROMEIRO
OBJETO: Contratação de ENFERMEIRO, para dar atendimento a necessidade do Município, de acordo com as atribuições da referida função, conforme determina a Lei Municipal nº 0589/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir de 19/06/2023 a 19/12/2023, podendo ser extinto apenas numa das hipóteses previstas na CLÁUSULA QUINTA do contrato.
SALÁRIO CONTRATUAL: R\$ 3.352,53 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 0589/2023
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Mirador
CONTRATADO: JORGE IURY SAKAMAE ROMEIRO
OBJETO: Contratação de ENFERMEIRO, para dar atendimento a necessidade do Município, de acordo com as atribuições da referida função, conforme determina a Lei Municipal nº 0589/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir de 19/06/2023 a 19/12/2023, podendo ser extinto apenas numa das hipóteses previstas na CLÁUSULA QUINTA do contrato.
SALÁRIO CONTRATUAL: R\$ 3.352,53 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 0589/2023
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopara@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 412/2023
Revoga a portaria nº. 396/2023, e dá outras providências.
Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar em todo o seu teor a partir do dia 05/06/2023, a Portaria nº. 396/2023, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº 19.299, no dia 03 a 05/06/2023, pág. 15.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 14 de junho de 2023.
CLAudemir Jôia Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 038/2021
CONTRATO Nº 067/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE: 76.238.435/0001-30
CONTRATADO: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ DO CONTRATADO: 10.540.117/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DATA INICIAL DO CONTRATO: 14/06/2021
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/06/2022
DATA DO 1º ADITIVO (TEMPO): 10/06/2022
DATA DO 2º ADITIVO (VALOR): 10/06/2022
DATA DO 3º ADITIVO (TEMPO): 12/06/2023
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/06/2024
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO: CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALIUDIDO CONTRATO.
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaui@sjcaui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr : 67/2023
b) Licitação Nr : 15/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 15/06/2023
e) Objeto da Adjudicação : 15/06/2023
f) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CORTINAS) DESTINADOS AO CAMEL ALDA DE AGUIAR SILVEIRA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTA MUNICIPALIDADE
g) Fornecedores e Itens Vencedores
1) ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR inscrito no CNPJ/CPF nº 17.781.742.0001-02 no valor total dos itens vencidos de R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais).
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
05.003.12.365.0019.2.064.3.90.30.00.00 - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
São João do Caiú, 15 de junho de 2023.
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS
Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para execução e instalação de um letreiro com os dizeres "Eu Amo Diamante do Norte", e confecção e instalação de 30 (trinta) letras caixa, chapas de aço inox 430 corte em router e confecção em solda em estanho. Julgamento: Menor Preço, sendo global por Lote. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 27/06/2023. Início da sessão de disputa/lanças de preços: às 09h00 do dia 27/06/2023. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br (icone portal de transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações - ComprasBR https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverão firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do Portal de Licitações - ComprasBR. Informações Telefone (44) 3429-1319 ou pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.
Diamante do Norte-PR, 14 de maio de 2023.
Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022
1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte
2. CONTRATADO: VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO - ENG. E CONSTRUTORA
3. OBJETO: Pavimentação de vias em blocos de concreto sextavado, com área de 6.322,18 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, adequação de drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, sendo: LOTE 01 - Rua Joaquina (entre rua Topázio e rua Diamante); Rua Salvador (entre Rua Topázio e rua Diamante; Rua Topázio (entre Rua Pérola Negra e Rua Afanásio Torgan); Rua Diamante (entre rua Pérola Negra e rua Afanásio Torgan; Rua Pérola Negra (entre rua Topázio e Rua Diamante.
4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 02/2022
5. CONTRATO: 38/2022
6. TIPO DE ADITIVO: Supressão de valor
7. FUNDAMENTO: § 1º, artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.
8. VALOR SUPRIMIDO: R\$ 4.821,32 (Quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
Diamante do Norte-PR, 14 de junho de 2023.
ELEI DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - PARANACITY - PR
João Fernando Ribeiro
CPF 074.898.816-03
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Paranacity, 12 de junho de 2.023.
Prezado Senhor:
Na qualidade de Registrador Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do contrato de financiamento imobiliário nº. 144440742708, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/11/2014, registrado sob o nº 03, na matrícula nº. 12.527, desta serventia, referente ao imóvel situado (nota) Rua João Pessoa, nº 2114, LT 11 QD 355, Jd. Liceu I, em Paranacity-PR, - CEP: 87660-000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, INTIMA O devedor fiduciante: FLAVIO RICARDO GAGLIARDI e FERNANDA ROCCHA GAGLIARDI, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos.
Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 22/05/2023 está sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação.
Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Paraguai, nº 658, Jardim Liceu, na cidade de Paranacity-PR, onde deverá efetuar o pagamento do débito, acrescidos dos juros eventualmente convenacionados, e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir desta data.
Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.
Atenciosamente,
Sabrina Eugênia de Silva
Substitua

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Mirador
CONTRATADO: JORGE IURY SAKAMAE ROMEIRO
OBJETO: Contratação de ENFERMEIRO, para dar atendimento a necessidade do Município, de acordo com as atribuições da referida função, conforme determina a Lei Municipal nº 0589/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir de 19/06/2023 a 19/12/2023, podendo ser extinto apenas numa das hipóteses previstas na CLÁUSULA QUINTA do contrato.
SALÁRIO CONTRATUAL: R\$ 3.352,53 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
FUNDAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 0589/2023
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 033/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM MARMITEX, REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE, HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR.
ABERTURA: 03 de Julho de 2023 - 09 hrs.
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
- Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 15 de Junho de 2023
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 038/2021
CONTRATO Nº 067/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE: 76.238.435/0001-30
CONTRATADO: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ DO CONTRATADO: 10.540.117/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DATA INICIAL DO CONTRATO: 14/06/2021
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/06/2022
DATA DO 1º ADITIVO (TEMPO): 10/06/2022
DATA DO 2º ADITIVO (VALOR): 10/06/2022
DATA DO 3º ADITIVO (TEMPO): 12/06/2023
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/06/2024
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO: CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALIUDIDO CONTRATO.
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 038/2021
CONTRATO Nº 067/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE: 76.238.435/0001-30
CONTRATADO: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ DO CONTRATADO: 10.540.117/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
DATA INICIAL DO CONTRATO: 14/06/2022
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO): 10/06/2022
DATA DO 2º ADITIVO (VALOR): 10/06/2022
DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO): 12/06/2023
DATA DO 4º ADITIVO (DE VALOR): 12/06/2023
VALOR DO INICIAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
VALOR DO 1º ADITIVO DE VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
VALOR DO 4º ADITIVO DE VALOR: R\$ 6.236,40 (SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 18.236,40 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO: CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM BASE NA CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA, DO ALIUDIDO CONTRATO, E PELO ART. 65, DA LEI 8666/93.
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmrondon@rondon.pr.gov.br - http://www.rondon.pr.gov.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO
ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite Nº 20/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realizar análise geotécnica de solo em diversas ruas do perímetro urbano e rural do município de Rondon, através de sondagem a trado, com emissão de laudos e ART.
RATIFICO a presente Dispensa por Limite à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do Município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.
EMPRESA CNPJ Valor (R\$)
G P PARDIM - ANALISES 47.481.604/000160 17.200,00 Dezessete mil e duzentos reais
Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023.
ROBERTO A. CORREDDATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME
CNPJ: 10820186000189
WP DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ: 0448380800128
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA-EPP
CNPJ: 0102708800106
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 20058175000167
YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962
CNPJ: 0648281000108
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 10210196000100
Querência do Norte Pr, 15 de Junho de 2023.
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO LINEAR, EM ÁREA DE FUNDO DE VALE, MARGENS DA REPRESA JURITI
PRESUL PREFABRICADOS DE CONCRETO LTDA ME, CNPJ 26.757.461/0001-05, RUA RIO GRANDE DO SUL 2787, PARANAVAI - PARANÁ.
R\$ 1.193.854,65 (um milhão, cento e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Querência do Norte Pr, 15 de junho de 2023
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 04/2023
SÚMULA: Dispõe sobre o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima".
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Planalina do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 05/2005, com alterações na Lei Municipal nº 29/2012, 73/2013, 74/2013 e 305/2023 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 06/06/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima, conforme Deliberações nº 078/2022 - CEDCA/PR e nº 013/2023 - CEDCA/PR, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil Reais).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Planalina do Paraná, 15 de junho de 2023.
Daniela Dias do Carmo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, senhor STEFAN TOMÉ PAUKA, e Comissão de Licitação designada através do Portaria nº 6.349/23, torna público aos interessados que, realizará no dia 17 de Junho de 2023, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São João do Caiú, sito a Rua Dom Pedro II, 800, o recebimento da documentação e proposta, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino desta municipalidade.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023, PARA TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTA MUNICIPALIDADE.
Valor Máximo Estimado: R\$ 70.458,00 (Setenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais)
Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supra mencionado, inclusive planilha contendo os itens, quantidade e preços de mercado.
São João do Caiú, 13 de Junho de 2023
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopara@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2023-RH.
Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jôia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Magno Francisco Rizzato, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil nº 12.589.971-4-SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 056.114.789-21, neste ato denominado de Empregado, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: O Empregado acima citado, tem seu contrato aditivo a partir da data de 12/06/2023 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipais nº. 3.216/2020 e 3.361/2021 e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo 40h, conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4658385 - Série 0300-PR, devidamente registrado no Registro de Empregado, página nº 08, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (trinta) horas semanais, conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar ao Empregado como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$-2.376,54 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, de acordo com o Anexo VI da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.510/2022 e pela Lei Municipal nº 3.580/2023, reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizada por lei específica.
Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado de 45 (quarenta e cinco) dias podendo ser prorrogado por igual período, tendo seu início em data de 12/06/2023 e finalizando em data de 26/07/2023.
Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).
Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Auxiliar Administrativo 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato livre de qualquer indenização trabalhista.
Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 3º do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022.
Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.
Alto Paraná-PR., 12 de junho de 2023.
Empregador: Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa
Empregado(a): Magno Francisco Rizzato
Auxiliar Administrativo 40 horas semanais
CPF. 056.114.789-21
Testemunhas:
Denilson Junior Ferreira
Diretor de Recursos Humanos
CPF. 965.989.729-49
Sílvio Carlos Satim
Auxiliar Administrativo
CPF. 350.015.349-66

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.307



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [pmaltop@altoparana.pr.gov.br](mailto:pmaltop@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2021-RH.

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jóia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Dirlei Maria Fernandes Mantovani, brasileira, Professora, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3.997.709-5-SSP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 017.994.409-66, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivo a partir da data de 07/06/2023 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipais nºs 1.743/2006, 2.568/2014, 2.798/2017 e 2.965/2018, para exercer o emprego público de Professor, conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 052444-Série 00018-PR, devidamente registrada no Registro de Emprego, página nº 11, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 20 (vinte) horas semanais, conforme preceito do Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

**Cláusula Segunda:** Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$-2.107,36 (dois mil, cento e sete reais e trinta e seis centavos) mensais, de acordo com o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.568/2014, atualizado pelas Leis Municipais nºs 3.380/2022 e 3580/2023 e reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

**Cláusula Terceira:** Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo seu início em data de 07/06/2023 e finalizando em data de 06/08/2023.

**Cláusula Quarta:** Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

**Cláusula Quinta:** Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Professor 20h, visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato livre de qualquer indenização trabalhista.

**Cláusula Sexta:** Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 3º do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2020.

**Cláusula Sétima:** Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 12 de junho de 2023.

Empregador: Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito  
17ª Gestão Administrativa

Empregado(a): Dirlei Maria Fernandes Mantovani  
Professor 20 horas semanais  
CPF. 017.994.409-66

## Testemunhas:

Denilson Junior Ferreira  
Diretor de Recursos Humanos  
CPF. 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim  
Auxiliar Administrativo  
CPF. 350.015.349-68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
Av. Francisco Pires dos Lemos, 329 - Centro Fone Fax: 3443-1112  
CEP - 87.790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

## AVISO DE NULIDADE DE EDITAL

PROCESSO Nº36/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 23/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que, conforme prevê o art. 49 da Lei nº 8.666/93, será **ANULADO** o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 23/2023**, devido ao não atendimento do Art. 46, da lei 8.666/93, com a escolha da modalidade de licitação, conforme Parecer Jurídico de Termo de Nulidade anexo ao processo.

Nova Aliança do Ivaí, 15/06/2023.

ULISSES DE SOUZA  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Estado do Paraná  
Exercício: 2023

## TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 92/2022, decorrente de Pregão nº 16/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA E COLORIDA PARA IMPRESSÃO/FOTOCOPIA.

A MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querença do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa M L TEIXEIRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.050.438/0001-91, com sede no endereço AV: SILVIO ALVES, 1382, Centro, PIONEIROS Paipandu-PR neste ato representada por MALVINO LUCAS TEIXEIRA, portador do RG nº 99970103, portador do CPF sob nº 069.347.339-83, acordam por meio deste o que segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/03/2024 com fundamento art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querença do Norte 13 de junho de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE	M L TEIXEIRA EIRELI EPP
CNPJ:76.973.692/0001-16	CNPJ.200.504.380-00191
ALEX SANDRO FERNANDES 8356097908 Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES Data: 2023.06.15 14:50:03	MALVINO LUCAS TEIXEIRA-0693473398 3 Assinado de forma digital por MALVINO LUCAS TEIXEIRA-0693473398 Data: 2023.06.15 15:06:12 -03'00'
ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL	MALVINO LUCAS TEIXEIRA RG-99970103 CPF-069.347.339-83 REPRESENTANTE LEGAL

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARANÁ/PR - CMDCA

## Resolução nº 06/2023

SÚMULA: Aprova adesão e plano de ação da Deliberação nº078/2022 CEDCA/PR - Apoio a promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.499/2000, de 11/01/2000, e considerando a reunião plenária realizada na data de 15/06/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **Adesão** a Deliberação nº078/2022 CEDCA/PR - Apoio a promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima.  
Art. 2º - Aprovar **Plano de Ação** da Deliberação nº078/2022 CEDCA/PR - Apoio a promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima.  
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná, 15 de junho de 2023.

MARTA SCANDOLEIRO MULATTI  
Presidente do CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARANÁ/PR - CMDCA

## Resolução nº 05/2023

SÚMULA: Aprova Plano de Trabalho da Entidade APAE referente ao Chamamento Público nº001/2023 - CPCD/SEDEF para pequenos serviços de manutenção;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.499/2000, de 11/01/2000, e considerando a reunião plenária realizada na data de 15/06/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Entidade APAE referente ao Chamamento Público nº001/2023 - CPCD/SEDEF para pequenos serviços de manutenção;  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná, 15 de junho de 2023.

MARTA SCANDOLEIRO MULATTI  
Presidente do CMDCA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
PODER EXECUTIVO  
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ  
E-mail: [publicacoespref.planaltina@gmail.com](mailto:publicacoespref.planaltina@gmail.com)

## PORTARIA Nº 139/2023

Súmula: Dispõe sobre a lotação de veículo na Secretaria Geral do Poder Executivo de Planaltina do Paraná-PR, e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as novas aquisições de veículos para composição da frota municipal em prol dos serviços e do atendimento executados pela Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade de veículos, mais especificamente FIAT DUCATO MC TCA MIC, 2015/2016, Branco, de placa BAE-4071;

**CONSIDERANDO** a necessidade de 01 (um) veículo com maior capacidade para atendimento das competências do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do Conselho Municipal de Saúde de Planaltina do Paraná-PR, por meio da Ata do 243º Reunião Ordinária;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado na Secretaria Geral, mais especificamente no Departamento de Esporte, Turismo e Lazer, o veículo que assim especifica: FIAT DUCATO MC TCA MIC - Micro ônibus, 2015/2016, cor: branco, de placa BAE-4071, Chassi 93W245H3RG2154185, RENAVAM 0107.262456-4, Placa Patrimonial nº 4482.

Art. 2º As despesas decorrentes de sua utilização, correrão pelo orçamento da Secretaria Geral, mediante registro no respectivo diário de bordo do veículo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2023.

Celso Maggioni  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
Site: [www.saojoaodocaiua.pr.gov.br](http://www.saojoaodocaiua.pr.gov.br)  
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE DISPENSA

REFERÊNCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - T.I.L. Nº 047/2023

CONTRATO Nº 052/2023

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	S.C. COMERCIAL LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	20.758.465/0001-13
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTES MUNICÍPIO.
DATA DO CONTRATO	15/06/2023
VENICIMENTO DO CONTRATO	15/12/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 760,00 (SETECENTOS E SESENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO NO CONTRATO
CONDIÇÕES DO CONTRATO	PAGAMENTO MEDIANTE CONTRA ENTREGA DO PRODUTO.
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO - T.I.L. Nº 047/2023

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

## REPUBLICAÇÃO Nº 01

## EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

**OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, material de ar condicionado e embalagens e materiais de copa e cozinha.

**DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:** 29/06/2023, às 08:30 horas

**DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS:** até as 08:29 horas do dia 29/06/2023.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.250.835,56

**LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site [www.altoparana.pr.gov.br](http://www.altoparana.pr.gov.br), ou e-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br)

Alto Paraná, Estado do Paraná, 15 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo hatch, novo, 0km (zero quilômetro), capacidade para 05 (cinco) lugares, ano/modelo: 2022/2023, motorização mínima 1.0, 04 (quatro) portas.

**DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:** 30/06/2023, às 09:00 horas

**DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS:** até as 08:59 horas do dia 30/06/2023.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 76.200,00

**LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site [www.altoparana.pr.gov.br](http://www.altoparana.pr.gov.br), ou e-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br)

Alto Paraná, Estado do Paraná, 15 de junho de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
PODER LEGISLATIVOLEI MUNICIPAL 295/2023<sup>1</sup>

**Súmula:** Dispõe sobre política de cotas raciais em concursos públicos no âmbito da Administração Pública de Nova Aliança do Ivaí-PR.

A Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, acatando a Recomendação prevista no Procedimento Administrativo nº MP PR 010422000632-4, aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo, considerando a sanção tácita<sup>2</sup>, nos termos do 43 da Lei Orgânica Municipal, promulgo e publico a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR.

§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

<sup>1</sup> De autoria do Poder Legislativo, PL 140/2023

<sup>2</sup> Art. 43 - O projeto de lei aprovado pela Câmara será, no prazo de 10 dias úteis, enviado pelo seu Presidente ao Prefeito Municipal que, concordando, o sancionará no prazo de 15 dias.

1º - Decorrido o prazo de 15 dias, o silêncio do Prefeito Municipal importará em sanção.

(...)

8º - Se o Prefeito Municipal não sancionar a lei nos prazos previstos, e ainda no caso de sanção tácita, o Presidente da Câmara a promulgará, e se, este não o fizer no prazo de 48 horas, caberá ao Vice-Prefeito obrigatoriamente fazê-lo.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 4º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Art. 5º Aplica-se, no que couber, esta lei aos processos seletivos para contratação temporária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí-PR, 15 de junho de 2023.

Marcir Ferreira Furlan  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUARÁ, Nº 155 - CENTRO - FONE: (041) 3434-1059 - CEP: 87840-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: [secretaria@camaramirador.pr.gov.br](mailto:secretaria@camaramirador.pr.gov.br)

## COMUNICADO

O Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná através do seu Presidente **Márcia Ottesbach Vicente** fundamentado no Art. 1º e 2º da **Resolução 002/2009** de 17/03/2009. **COMUNICA** a todos, que este Poder Legislativo ficará sem expediente ao Público no período de recesso que compreende de 01 a 31 de julho de 2023. E para cumprir o estabelecido na referida Resolução e comunicar do respectivo teor desta Lei, esta ficará afixada em Mural do Poder Legislativo por (30) trinta dias consecutivos antes do início recesso.

Mirador - Paraná, 01 de Junho de 2023.

Márcia Ottesbach Vicente  
PRESIDENTE

